



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-071/2015, de 13 de outubro de 2015.

Exmo. Sr.

Vereador Samuel Gazolla Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

A Votação
Aprovado por: Samuel Gazolla Lima

Em 19/10/15
Samuel

Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: Projeto de Lei nº 070/14

21 votos
Aprovado por: Unanimemente

Em 26/10/15
Samuel

Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 033, de 14 de agosto de 2015, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “**Autoriza o Poder Executivo a suplementar a subvenção concedida à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais – SUPA, e dá outras providências”.**

2º) Em decorrência da Lei Municipal 4.260/15, o Poder Executivo celebrou com a SUPA – Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, o Convênio 01/2015, tendo por objeto o repasse de Subvenção Social para manutenção da Instituição, bem como realizar a captura e transporte de cães soltos e errantes em vias e logradouros públicos do Município de Ubá, de acordo com suas finalidades regimentais, sendo os animais capturados encaminhados ao canil. O repasse mensal é da ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Como os recursos orçamentários se limitam a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), o convênio terá validade somente até 31/10/2015, carecendo portanto de suplementação mediante autorização legislativa, para prorrogação até 31/12/15.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, remetemos o presente Projeto à decisão do plenário.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADORA ROSÂNGELA M. ALFENAS
Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular

VEREADOR MAURÍCIO VALADÃO REIMÃO DE MELO
Membro Suplente